



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

DECRETO Nº. 006/2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO ainda, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECRETADO Ponto Facultativo**, nesta casa Legislativa, sede e Gabinetes dos Vereadores, o expediente do dia **28 de março de 2024**, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas e aplicadas as disposições do Decreto n. 005/2024 que estabeleceu ponto facultativo no ano de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 26 de março de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha